



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ALVARES MACHADO - EST. SÃO PAULO

Lei nº 818/69 - De 21 de maio de 1.969.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando das suas -/ atribuições legais: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal, autorizado a adquirir no corrente exercício, 1 (um) Re-
lógio Ponto, para ser utilizado no registro -
de frequência dos funcionários da Prefeitura
Municipal.-

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artí-
go anterior, fica aberto na Contadoria da -/
Prefeitura Municipal um crédito especial na -
importância de NCRS\$ 1.200,00=(um mil e duzen-
tos cruzeiros novos).-

Artigo 3º - O valor do crédito referido no artigo 2º, se-
rá coberto com os recursos provenientes do -/
excesso de arrecadação, previsto para o corren-
te exercício.-

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.-

Prefeitura Municipal de 'Alvares Machado, aos
vinte e um dias do mês de maio de 1.969.-

ARTHUR BOIGUES FILHO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Pre-
feitura municipal em data acima citada.-

OZIAS MARINI
-Secretário-